



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ANUNCIATORAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série	90\$:	45\$
A 2.ª série	80\$:	40\$
A 3.ª série	80\$:	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Relação dos comércios, das indústrias e dos negócios susceptíveis de terem produzido lucros extraordinários de guerra sujeitos ao imposto criado pela lei n.º 1:989, publicada de harmonia com o disposto no artigo 11.º do decreto n.º 33:582, em substituição da de 10 de Março de 1942 e seu aditamento de 15 de Março de 1943, insertos no *Diário do Governo* n.º 59, respectivamente de 13 de Março de 1942 e 26 de Março de 1943.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Serviço do imposto sôbre lucros extraordinários de guerra

Relação dos comércios, das indústrias e dos negócios susceptíveis de terem produzido lucros extraordinários de guerra sujeitos ao imposto criado pela lei n.º 1:989, de 6 de Março de 1942, publicada de harmonia com o disposto no artigo 11.º do decreto n.º 33:582, de 23 de Março de 1944, em substituição da de 10 de Março de 1942 e seu aditamento de 15 de Março de 1943, publicados respectivamente no «Diário do Governo» de 13 de Março de 1942 e 26 de Março de 1943.

Adubos e guanos (Fábrica, armazém e importador de).
Agentes ou comissários.
Alcatifas, tapêtes e outros estofos (Fábrica e armazém de).
Alcatrão e breu (Fábrica e importador de).
Alcool, aguardente, licores e análogos (Fábrica, armazém, importador e exportador de).
Alfarroba e seus derivados (Preparação e comércio de).
Algodão em rama e em obra (Fábrica de fiação e de tecidos, armazém, importador e exportador de).
Amianto e carvão de amianto (Fábrica e armazém de).
Análises químicas de minérios (Laboratório).
Animais vivos (Mercador e exportador de).
Antiguidades (Comércio de).
Arcos de madeira para barris, pipas e análogos (Fábrica e exportador de).
Azeite, óleos de bagaço, óleos sulfuretados e resíduos de azeitona (Armazém e exportador de).
Azulejos, ladrilhos e mosaicos (Fábrica e armazém de).
Bancos, banqueiros e cambistas.
Bicicletas novas e usadas e seus acessórios (Fabrico e comércio de).
Bolachas e biscoitos (Fábrica e exportador de).
Bordados, rendas e análogos (Fábrica e armazém de).
Borracha em bruto e em obra e oficinas de vulcanização.
Botões, colchetes e análogos (Fabrico e comércio de).
Cacau e chocolates (Fabrico e comércio de).
Café e análogos (Importador e exportador de).
Cal e gesso (Fábrica de).

Calçado e alpargatas (Fábrica, armazém, oficinas e sapatarias de).
Calda de tomate e outros sumos de frutos e de produtos agrícolas (Fábrica e exportador de).
Camões e camionetas de carga e vagões (Alugador de).
Camisas (Fabrico e comércio de).
Cantarias, paralelepípedos e mármore (Explorador de pedreiras e exportador de).
Carnes ensacadas, fumadas, salgadas, secas e congeladas (Preparação e comércio de).
Caroços, sementes ou gralhadas (Comércio de).
Carteiras, malas, malinhas e artigos de viagem (Fábrica e comércio de).
Carvão (Armazém, importador e fábrica de briquetes).
Casas de penhóres.
Caseína e subprodutos do leite (Fabrico e comércio de).
Celulósides, galalites e análogos (Fabrico e comércio de).
Cera em bruto e em obra (Fábrica, armazém e exportador de).
Cerâmica de construção e sanitária (Fábrica, armazém e exportador de).
Cereais e legumes (Armazém e exportador de).
Cerveja (Fábrica, armazém e exportador de).
Chá e produtos análogos (Armazém, importador e exportador de).
Chapéus (Fabrico e comércio de).
Chicória (Armazém e exportador de).
Cimento e fibrocimento (Fábrica, armazém e exportador de).
Cintas e espartilhos (Fábrica e armazém de).
Compras e vendas (Por preços excepcionais de propriedade, de concessão de direitos e acções, arrendamentos, registos, cessão de cotas, de alvarás, etc., e seus agentes ou comissários).
Concessões do Estado (Venda, arrendamento, cessão de cotas ou transferência por qualquer forma, no todo ou em parte, do direito de exploração).
Confeiteiro ou pasteleiro (Fábrica e mercador de).
Conservas de frutos e produtos hortícolas (Fábrica, armazém e exportador de).
Conservas de peixe (Fabrico e comércio de).
Construção de casas para venda.
Cordoeiro (Fábrica e armazém de).
Correias (Fabrico e comércio de).
Cortiça (Fabrico e comércio de).
Coiros e peles (Fabrico e comércio de).
Crinas e cerdas de origem animal e vegetal (Fabrico e comércio de).
Cutilarias (Fabrico e comércio de).
Drogaria (Comércio de).
Electricidade (Artigos de) (Fabrico e comércio de).
Encerados e impermeáveis (Fabrico, comércio e aluguer de).
Espadana (Fábrica para desfibração de).

- Especialidades farmacêuticas e produtos químicos* (Preparador, armazém e importador de).
- Estamparia e acabamento de tecidos* (Fábrica de).
- Estância de madeiras e outros materiais de construção.*
- Feltros* (Fábrica e armazém de).
- Fermentos* (Fábrica de).
- Ferragens, ferro e outros metais* (Fabrico e comércio de).
- Fitas, galões, elásticos e análogos* (Fábrica e armazém de).
- Fôlha de Flandres* (Armazém e importador de).
- Frutos e produtos hortícolas* (Exportador de).
- Fundição de artigos de ferro e outros metais.*
- Garrafas e garrações* (Fabrico e comércio de).
- Gêneros alimentícios* (Armazém e exportador de).
- Hotéis, pensões, restaurantes e cafés.*
- Jogos de fortuna ou de azar* (Concessionários de).
- Jóias, ouro, pedras preciosas, platina e prata* (Fabrico e comércio de).
- Lã em bruto e em obra* (Fabrico e comércio de).
- Lactícínios, manteiga e queijo* (Fábrica de).
- Latas para embalagem de conservas e outros produtos* (Fábrica de).
- Lenhas* (Empresário de cortes, armazém e exportador de).
- Limas* (Fábrica e exportador de).
- Lixas* (Fábrica de).
- Louça de porcelana, de pó de pedra, de faiança, de barro e de ferro esmaltado* (Fábrica, armazém e exportador de).
- Luvas* (Fabrico e comércio de).
- Madeiras* (Serração e exportação de).
- Malhas e meias* (Fábrica e armazém de).
- Máquinas de escrever, registar e contar* (Comércio de).
- Máquinas industriais, agrícolas e similares* (Fabrico e comércio de).
- Massas alimentícias* (Fábrica e exportador de).
- Mel e análogos* (Armazém e exportador de).
- Mica* (Preparação e comércio de).
- Minérios* (Extracção, separação, transformação, armazém, mercador, importador e exportador e comissários ou agentes).
- Modas.*
- Mosto concentrado e análogos* (Armazém e exportador de).
- Móveis* (Fábrica e armazém de).
- Navios e barcos* (Empresas de navegação, agentes, construção e reparação de).
- Oleaginosas, óleos vegetais e resíduos de sementes oleaginosas* (Armazém, mercador, importador e exportador de).
- Oleos de origem animal e vegetal* (Armazém, importador e exportador de).
- Oleos e farinhas de peixe* (Fábrica e exportador de).
- Ossos, chifres, unhas e análogos* (Fabrico e comércio de).
- Papel, pasta, papelão e cartão* (Fábrica, armazém, importador e exportador de).
- Peixe fresco, salgado e mariscos* (Armazém e exportador de).
- Peleiro* (Fabrico e comércio de artigos de).
- Pêlos de animais* (Preparação e comércio de).
- Perfumes* (Fabrico e comércio de).
- Pesca por meio de aparelhagem* (Empresa de).
- Petróleos e seus derivados* (Armazém, importador e refinador de).
- Piçaba* (Comércio de).
- Pimenta e outras especiarias* (Comércio de).
- Pimentão moído* (Fábrica e exportador de).
- Plantas para usos medicinais e outros* (Preparação e comércio de).
- Produtos coloniais* (Comércio de).
- Produtos químicos para usos industriais* (Fabrico e comércio de).
- Quinquilharias e brinquedos* (Fabrico e comércio de).
- Rêdes de pesca e tecidos para o seu fabrico* (Fabrico e comércio de).
- Resina e análogos* (Fabrico e comércio de).
- Retroseiro* (Comércio de).
- Sabão e sabonetes* (Fábrica, armazém e exportador de).
- Sacos e outros artigos de linhagem, sarja e similares* (Fábrica, armazém e exportador de).
- Sal* (Armazém, exportador e refinador de).
- Sarro de vinho e análogos* (Preparação e exportação de).
- Sebo* (Preparador e exportador de).
- Sêda e análogos* (Fábrica, armazém, mercador, exportador e importador de tecidos e malhas de).
- Seguros.*
- Sisal, urena lobata, punga e outras fibras têxteis de origem vegetal* (Fabrico e comércio de).
- Sucatas* (Comércio de).
- Transitários e transportes de qualquer natureza.*
- Trapo e papel velho* (Comércio de).
- Fripas* (Preparação e comércio de).
- Vassouras e análogos* (Fabrico e comércio de).
- Veludos, pelúcias e tecidos aveludados* (Fábrica e armazém de).
- Vêrga ou vime* (Armazém de).
- Vêrga ou vime* (Artigos de) (Fábrica, armazém e exportador de).
- Vidros, espelhos, cristais e vidraça, nacionais e estrangeiros* (Fábrica, armazém, importador e exportador de).
- Vinhos* (Armazém e exportador de).

Além dos indivíduos e empresas singulares ou colectivas genericamente abrangidos nesta relação, são também obrigados a apresentar a declaração a que se refere aquele artigo 11.º, até 15 de Abril próximo, todos aqueles que tenham auferido lucros extraordinários, seja qual for o seu quantitativo e a actividade exercida.

Ministério das Finanças, 30 de Março de 1944. —
O Ministro das Finanças, João Pinto da Costa Leite.